CM-158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

139

MENSAGEM Nº 125/13 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI, para implantação da metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino.

FL. Nº 01
PROC. Nº PL 139

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI, para implantação da metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino.

O sistema de ensino oferecido pelo SESI é atualmente aplicado em diversas escolas espalhadas por todos os municípios paulistas, não se tratando apenas de fornecimento de material didático, mas também de formação de diretores, coordenadores pedagógicos e docentes, além de acompanhamento da implantação e da aplicação do sistema de ensino.

O Sistema SESI-SP visa a melhoria dos resultados de cada instituição escolar envolvida.

Solicito regime de urgência na aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 13/DEZ/2013 11:51 00006790